



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município de São Pedro do Sul** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 93.548.581,39 euros e um total de património líquido de 68.864.615,52 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.280.591,30 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto ao efeito da matéria descrita no ponto 1 da secção “Bases para a opinião com reservas” e exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias descritas nos pontos 2 e 3 da secção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de São Pedro do Sul** em 31 de dezembro de 2025, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. A nota 4 do Anexo divulga que o Município reconheceu no exercício de 2025 os Ativos Fixos Tangíveis de infraestruturas elétricas em baixa e de rede de iluminação pública afetos à concessão de serviços com a E-redes. Contudo, a informação proporcionada pelo concessionário relativamente ao ano de 2025 não é suficientemente detalhada e atualizada relativamente a cada um dos ativos de concessão, designadamente quanto à descrição dos bens, localização, data e valor de aquisição e vida útil, o que limita a validação do seu reconhecimento contabilístico e a sua monitorização. Assim, não estamos em condições de formar opinião sobre os ativos de concessão incluídos em Ativos Fixos Tangíveis e consequentemente sobre os diferimentos do Passivo no montante de 686 milhares de euros.
2. Conforme divulgado na nota 4 do Anexo, no exercício de 2025 o Município reconheceu os ativos de concessão de serviços associados à concessão atribuída à E-Redes, com base na última informação disponível, reportada a 2024. Todavia, nesse reconhecimento não foram aplicadas as taxas de depreciação legalmente adequadas, designadamente as previstas no CC2, tendo sido consideradas as depreciações apuradas com base na informação disponibilizada pela concessionária. Em consequência, as depreciações do período e as depreciações acumuladas relativas àqueles ativos poderão não se encontrar corretamente mensuradas. Dado que não nos foi possível obter prova de auditoria suficiente e apropriada que permitisse quantificar os efeitos da adoção das taxas de depreciação previstas no CC2, não estamos em condições de determinar o impacto desta matéria nas rubricas de Ativos Fixos Tangíveis, depreciações acumuladas e depreciação do período.
3. O município não procedeu à avaliação de eventuais indícios de imparidade relativamente aos seus Ativos Fixos Tangíveis conforme preconizado pela NCP 9 – “Imparidade de ativos”, em resultado do seu potencial de serviço ser inferior ao correspondente valor líquido. Desta forma não podemos aferir quais os impactos nas demonstrações financeiras que resultariam desta avaliação, que influenciariam por um lado o valor líquido dos Ativos Fixos Tangíveis e os resultados do período.



A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Não nos foi possível confirmar o registo predial da titularidade de alguns bens imóveis que integram o Ativo Fixo Tangível e cujo valor líquido é de 9.764 milhares de euros. Tal facto não influencia o reconhecimento e mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras.

A execução orçamental global da despesa e da receita no exercício de 2025 foi respetivamente de 80,31% e de 86,09%. No exercício de 2024 as taxas de execução global da despesa e da receita foram de 78,09% e de 78,36%, respetivamente.

O limite da dívida é de 27.486 milhares euros, sendo a dívida total, excluindo as dívidas não orçamentais de 10.216 milhares euros. Assim, o município apresentava a 31 de dezembro de 2025 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,56 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou



conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 29.449 milhares de euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 27.470 milhares de euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC 505 261 898 * Capital social: 50 000 € * S.R.O.C. nº 176 * CMVM nº 20161478

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto ao efeito da matéria descrita no ponto 1 da secção “Bases para a opinião com reservas” e exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias descritas nos pontos 2 e 3 da secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e as demonstrações orçamentais auditadas, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Conforme referido na nota 4 do Relatório de Gestão, a Entidade não inclui as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões para esta insuficiência.

Coimbra, 24 de abril de 2026


José Joaquim Marques de Almeida
(ROC nº 571, inscrito na CMVM sob o nº 20160230)
Em representação de:
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.